



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Administração

Lei Municipal n.º. 473/2017, de 04 de Julho do ano de 2017.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, objetivando atender as despesas do Programa "**Criança Feliz**", instituído pelo Decreto nº 8.869/2016 da Presidência da República, no valor total de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	06.602	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	00125	Promoção da Defesa da Criança e do Adolescente
Ação de Governo	2099	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz"
Objetivo e Metas		Atender 100 crianças do Município em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios do Programa "Criança Feliz" Instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016.
Elemento Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado
Valor R\$	35.000,00	



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Secretaria Municipal de Administração

Elemento Despesa	339014	Diárias Pessoal Civil
Valor R\$	5.000,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R\$	5.000,00	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor R\$	10.000,00	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$	5.000,00	

Total do Crédito: R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados Recursos das transferências financeiras Fundo a Fundo, do referido programa, advindas do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência social, conforme rubrica abaixo:

1. 1721.34.08.00 - Programa Criança FelizR\$ 60.000,00


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Geovane Martins
PREFEITO

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que a Lei Municipal n.º. 473/2017 foi levada a publicação por meio do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como por disponibilização no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (PE). O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 04 de Junho do ano de 2017.


Lindeci Martins
Assessora Especial do Gabinete
do Chefe do Poder Executivo